



**LEI Nº 3608, DE 09 DE MARÇO DE 2001.**

**Autoriza doação de terreno situado na Esplanada da Estação ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de terreno com 419,20 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezenove metros e vinte centímetros quadrados), situado no loteamento denominado Esplanada da Estação ao Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – É a seguinte a descrição do terreno referido neste artigo:

“Terreno com área de 419,20 m<sup>2</sup>, parte de área maior denominada Área Institucional no Loteamento Esplanada, pertencente à Prefeitura Municipal de Itabira.

Estando-se no final da Rua Vinícius de Moraes (Rua 3), no rotor, de frente para o terreno, tem-se:

- De frente: 20,00 m, em arco, fazendo divisa com rotor, no final da Rua Vinícius de Moraes (Rua 3).
- Do lado esquerdo: 15,00 m, fazendo divisa com o lote 09 da quadra 03, do Bairro Esplanada.
- Do lado direito: 35,20 m, fazendo divisa com a Av. Duque de Caxias respeitando alargamento proposto no Loteamento Esplanada.
- De fundos: 26,00 m, fazendo divisa com terreno remanescente da Área Institucional do Loteamento Esplanada.”

Art. 2º - O Estado de Minas Gerais edificará no terreno doado uma casa residencial para o Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Itabira, vedada a sua utilização para outro fim.

Art. 3º - O imóvel doado reverterá de pleno direito ao domínio do Município de Itabira, caso não se proceda a referida edificação dentro do lapso temporal máximo de 03 (três) anos, ou em caso de desvio da finalidade referida na presente Lei.

terça-feira, **20 de março** de 2001

**LEI Nº. 3608,  
DE 09 DE MARÇO DE 2001.**

**Autoriza doação de terreno situado na Esplanada da Estação ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de terreno com 419,20 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezanove metros e vinte centímetros quadrados), situado no loteamento denominado Esplanada da Estação ao Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - É a seguinte a descrição do terreno referido neste artigo:

"Terreno com área de 419,20 m<sup>2</sup>, parte de área maior denominada Área Institucional no Loteamento Esplanada, pertencente à Prefeitura Municipal de Itabira.

Estando-se no final da Rua Vinicius de Moraes (Rua 3), no rotor, de frente para o terreno, tem-se:

- De frente: 20,00 m, em arco, fazendo divisa com rotor, no final da Rua Vinicius de Moraes (Rua 3).

- Do lado esquerdo: 15,00 m, fazendo divisa com o lote 09 da quadra 03, do Bairro Esplanada.

- Do lado direito: 35,20 m, fazendo divisa com a Av. Duque de Caxias respeitando alargamento proposto no Loteamento Esplanada.

- De fundos: 26,00 m, fazendo divisa com terreno remanescente da Área Institucional do Loteamento Esplanada."

Art. 2º - O Estado de Minas Gerais edificará no terreno doado uma casa residencial para o Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Itabira, vedada a sua utilização para outro fim.

Art. 3º - O imóvel doado reverterá de pleno direito ao domínio do Município de Itabira, caso não se proceda a referida edificação dentro do lapso temporal máximo de 03 (três) anos, ou em caso de desvio da finalidade referida na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 09 de março de 2001.

(a) **Ronaldo Lage Magalhães**  
Prefeito Municipal  
(a) **Francisco de Assis Nunes Campos**  
Chefe de Gabinete



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 09 de março de 2001.



**RONALDO LAGE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS**  
**CHEFE DE GABINETE**



## TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e um, nesta cidade de Itabira, na Prefeitura Municipal, no Gabinete do Prefeito, presente o Sr. Levimar de Almeida, Tenente Coronel, Comandante do Vigésimo Sexto Batalhão de Polícia Militar, na qualidade de representante do Estado de Minas Gerais, foi entregue, por mim, Ronaldo Lage Magalhães, Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3608, de 09 de março de 2001, em nome da Comunidade, o imóvel localizado no Loteamento Esplanada da Estação, com a seguinte descrição:

"Terreno com área de 419,20 m<sup>2</sup>, parte de área maior denominada Área Institucional no Loteamento Esplanada, pertencente à Prefeitura Municipal de Itabira.

Estando-se no final da Rua Vinícius de Moraes (Rua 3), no rotor, de frente para o terreno, tem-se:

- De frente: 20,00 m, em arco, fazendo divisa com rotor, no final da Rua Vinícius de Moraes (Rua 3).

- Do lado esquerdo: 15,00 m, fazendo divisa com o lote 09 da quadra 03, do Bairro Esplanada.

- Do lado direito: 35,20 m, fazendo divisa com a Av. Duque de Caxias respeitando alargamento proposto no Loteamento Esplanada.

- De fundos: 26,00 m, fazendo divisa com terreno remanescente da Área Institucional do Loteamento Esplanada", nesta cidade, registrado sob o nº 11663, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira/MG, para, nele, ser construído residência funcional do Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais.

Por ser verdade, firmo o presente.

  
**Ronaldo Lage Magalhães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

  
 Humberto Salles Cordeiro

CI: M - 630.957 CPF: 386.113.846-87

  
 Valdênia Maria de Souza

CI: M - 4.287.244 CPF: 663.342.096-04



## TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e um, nesta cidade de Itabira, recebi do Sr. Ronaldo Lage Magalhães, Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3608, de 09 de março de 2001, em nome da Comunidade, o imóvel localizado no Loteamento Esplanada da Estação, com a seguinte descrição:

“Terreno com área de 419,20 m<sup>2</sup>, parte de área maior denominada Área Institucional no Loteamento Esplanada, pertencente à Prefeitura Municipal de Itabira.

Estando-se no final da Rua Vinicius de Moraes (Rua 3), no rotor, de frente para o terreno, tem-se:

- De frente: 20,00 m, em arco, fazendo divisa com rotor, no final da Rua Vinicius de Moraes (Rua 3).

- Do lado esquerdo: 15,00 m, fazendo divisa com o lote 09 da quadra 03, do Bairro Esplanada.

- Do lado direito: 35,20 m, fazendo divisa com a Av. Duque de Caxias respeitando alargamento proposto no Loteamento Esplanada.

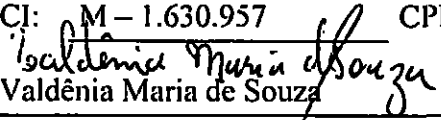
- De fundos: 26,00 m, fazendo divisa com terreno remanescente da Área Institucional do Loteamento Esplanada”, nesta cidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), registrado sob o nº 11663, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira/MG, que está sendo doado ao Estado de Minas Gerais, com a finalidade de construção da residência funcional do Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, do que, para constar, lavro o presente termo. Eu, **Levimar de Almeida**, Ten-Cel, Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, mandei-o digitar e assino, juntamente com a parte doadora e testemunhas.

  
Levimar de Almeida, Ten-Cel  
COMANDANTE DO 26º BPM

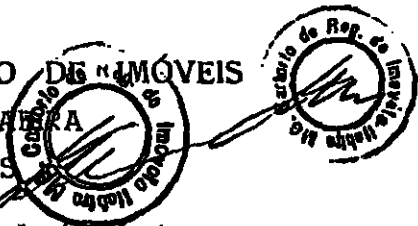
TESTEMUNHAS:

  
Humberto Salles Cordeiro

CI: M - 1.630.957 CPF: 386.113.846-87

  
Valdênia Maria de Souza  
CI: M - 4.287.244 CPF: 663.342.096-04

FÓRUM DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITABIRA  
MINAS GERAIS



REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 23.E FLS. 167

MATRICULA  
**11663**

OFICIAL - Bel.ª Myrthes de Araújo Ventura

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL - "BAIRRO ESPLANADA DA ESTAÇÃO"

Inscrição Cadastral n.º

INCRA N.º URBANO


Imóvel situado nesta cidade, destinado à ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado "BAIRRO ESPLANADA DA ESTAÇÃO", medindo a área de 11.540,00m<sup>2</sup> (Onze mil quinhentos e quarenta metros quadrados), dividindo pela frente com a Avenida Dois e Avenida Duque de Caxias; pelo lado direito, com a Avenida Dois (projetada); pelo lado esquerdo com a área verde; e pelos fundos com as quadras de n.ºs 01(um), 02(dois), 03(três), 04(quatro), 05 (cinco), Avenida Dois e Ruas 01(um), 02(dois), 03(três) e 04(quatro). PROPRIETÁRIA: Companhia Vale do Rio Doce, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Graça Aranha, número 26, e inscrita no CGC/MF sob o número 33.592.510/... 001-54. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 10.658, Fls. 066 do Livro número 23.E, de 06 de outubro de 1992, deste Registro Imobiliário. Itabira, 16 de Fevereiro de 1993. A Oficial, *Myrthes de Araújo Ventura* (Myrthes de Araújo Ventura).

R.1 - 11.663 - PROTOCOLO Nº 19.449 - Itabira, 16 de Fevereiro de 1993. Por força do Artigo 22 da Lei número 6766 de 19 de dezembro de 1979, o imóvel desta matrícula PASSA A PERTENCER ao domínio do MUNICÍPIO DE ITABIRA, de conformidade com a destinação especificada no loteamento registrado sob o número R.3 na matrícula número 10.658 supra, e planta aprovada pela Municipalidade aos 21 de agosto de 1992. A Oficial, *Myrthes de Araújo Ventura* (Myrthes de Araújo Ventura).

REGISTRO DE IMÓVEIS - ITABIRA - (MG)  
Cópia extraída por cópia xerox em 16/02/93  
*Myrthes de Araújo Ventura*  
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITABIRA - M.G.  
MYRTHES DE ARAÚJO VENTURA  
OFICIAL  
WALKIRIA DE ARAÚJO VENTURA  
SUBSTITUTA

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.